

PROJETO DE LEI Nº 16 /2016
Em 05 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE FRANCISCA VALERO ALVES MORETI E FERNANDO VALERO MORETI, SITUADO NO DISTRITO DE NOVA ITAPIREMA, MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 39/2014, de 01 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º será destinado para a construção de Creche Municipal".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, em 05 de abril de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Lei sancionada pelo executivo de nº. 16/2016 em 05/04/2016